

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA



DIÁRIO OFICIAL

Laguna, 31 de Maio de 2007 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 280

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO

CONTRATO Nº 001/2007 - FIMPAGRO
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADOR: WILSON ANTÔNIO BECKAUSER.
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação do Horto Florestal na localidade do Sertão da Estiva, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.
PRAZO: início em 18/05/2007 e seu término em 18/05/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2007

CONTRATO Nº 074/2007 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JOÃO DA LUZ CAETANO
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação da sede do SAMU, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.
VIGENCIA: início em 08/05/2007 e seu término em 08/05/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 075/2007 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO SPILLERE S/C LTDA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente a exames de análises clínicas.
VIGENCIA: início em 16/05/2007 e seu término em 16/06/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO Nº 076/2007 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIALTDA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente a exames de análises clínicas.
VIGENCIA: início em 16/05/2007 e seu término em 16/06/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO Nº 077/2007 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOLÍCNICO LAGUNALTDA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente a exames de análises clínicas.
VIGENCIA: início em 16/05/2007 e seu término em 16/06/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO Nº 078/2007 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GRÁFICA JULIANA LTDA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: início em 16/05/2007 e seu término em 31/12/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 22.419,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais)

CONTRATO Nº 079/2007 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel, identificada pela sala nº 104 e 105, do prédio do Shopping Tordesilhas, neste Município, localizada no pavimento térreo, para fins de instalação de consultórios médicos para atendimento da rede municipal de especialidades do Município de Laguna.
VIGENCIA: início em 23/05/2007 e seu

término em 23/05/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 080/2007 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel, identificada pela sala nº 104 e 105, do prédio do Shopping Tordesilhas, neste Município, localizada no pavimento térreo, para fins de instalação de consultórios médicos para atendimento da rede municipal de especialidades do Município de Laguna.
VIGENCIA: início em 23/05/2007 e seu término em 23/05/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS PML 2007

CONTRATO Nº 035/2007 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: DARCI SCATOLIN ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Materiais Didáticos (livros)", para atendimento as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.
VIGENCIA: início em 14/05/2007 e seu término em 31/07/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 10.087,78 (dez mil oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 036/2007 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Materiais Didáticos (livros)", para atendimento as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.
VIGENCIA: início em 14/05/2007 e seu término em 31/07/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 959,40 (novecentos e

cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 037/2007 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A
EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNISUL - FAEPESUL

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Materiais Didáticos (livros)", para atendimento as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.

VIGENCIA: início em 14/05/2007 e seu término em 31/07/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 6.703,60 (seis mil setecentos e três reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 038/2007 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: HAIDÉE DITERT NUNES CABRAL - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Materiais Didáticos (livros)", para atendimento as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.

VIGENCIA: início em 14/05/2007 e seu término em 31/07/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.198,10 (um mil cento e noventa e oito reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 039/2007 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA - MEPPPEL LUBRIFICANTES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS
VIGENCIA: início em 31/05/2007 e seu término em 31/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 23.404,00 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais).

CONVÊNIOS

EXTRATOS DOS CONVENIO

CONVÊNIO Nº 027/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a interligação dos sistemas de informática da JUCESC e da PREFEITURA, através do projeto REGIM, visando a consecução de meios de acesso para pesquisas mútuas a base de dados da JUCESC e PREFEITURA, com o objetivo de gerar informações necessárias para o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, emissão do número de inscrição no CNPJ, emissão do número de Inscrição Estadual, emissão do alvará de

funcionamento pela Prefeitura, informações para emissão do alvará de bombeiro e informações para emissão do alvará sanitário das empresas constituídas.

VIGÊNCIA: início em 03/05/07 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: Não possui valor previsto.

CONVÊNIO Nº 028/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA/CTG DO PRETO.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização do 28º (vigésimo oitava) Rodeio Crioulo Nacional, a ser realizado no período de 11 a 13 de abril do corrente ano, na localidade de Taquaruçu.

VIGÊNCIA: início em 09/05/07 e seu término em 09/06/07.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONVÊNIO Nº 029/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGUNA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da CONCEDENTE para custear as despesas, referente à realização da "X ENCONTRO REGIONAL DE MULHERES

AGRICULTORAS E PESCADORAS", que acontecerá no dia 17 de maio do corrente, neste Município.

VIGÊNCIA: início em 09/05/07 e seu término em 09/06/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO Nº 030/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: CENTRO DE ATIVIDADES EQUESTRES ANITA GARIBALDI.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da CONCEDENTE para custear as despesas, referente à realização da "1º LAGUNA RODEIO SHOW", que acontecerá entre os dias 17 e 20 de maio do corrente, neste Município.

VIGÊNCIA: início em 15/05/07 e seu término em 15/06/07.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONVÊNIO Nº 031/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: PARANÁ BANCO S/A.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo possibilitar a aprovação e concessão de empréstimos pessoais aos servidores/funcionários da Prefeitura Municipal de Laguna, por parte do Paraná Banco S/A, a serem formalizados por meio de contratos firmados exclusivamente entre o Banco e o

próprio servidor/funcionário, sob consignação das contraprestações em Folha de pagamento.

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 22/05/2012.

VALOR TOTAL: Não possui valor previsto.

CONVÊNIO Nº 032/07
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADO: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA

OBJETO: O presente tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONVENIADO está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 31/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.404.667,60 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CONVÊNIO Nº 033/07
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: CLUBE CONGRESSO LAGUNENSE.

OBJETO: O objeto do presente convênio prevê a parceria entre CONCEDENTE e a CONVENENTE disponibilizando à CONCEDENTE a sede do clube para a realização de eventos sociais, tais como exposições diversas, palestras, recitais, teatro, reuniões entre outros durante o exercício de 2007.

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 22/05/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONVÊNIO Nº 034/07
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do Projeto "PROERD", visando a prevenção ao uso de drogas, comportamentos violentos entre crianças e adolescentes do Município.

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 09/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CONVÊNIO Nº 035/07
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do "PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PROGRAMA SENTINELA".

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 22/07/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

CONVÊNIO Nº 036/07

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do "PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ABRIGO PROVISÓRIO CASA LAR".

VIGÊNCIA: início em 22/05/2007 e seu término em 22/07/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONVÊNIO Nº 037/07

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - XIª REGIÃO (SC).

OBJETO: Constitui a finalidade do presente convênio a confecção da planta de valores do Município de Laguna, cujo serviço será efetuado por 05 (cinco) profissionais Corretores de Imóveis pertencente ao quadro de inscrição do CRECI.

VIGÊNCIA: início em 29/05/2007 e seu término em 31/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONVÊNIO Nº 038/07

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: AÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DOS SANJOS.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do "EVENTO Iª AMOSTRA DE ARTESANATO DE LAGUNA".

VIGÊNCIA: início em 29/05/2007 e seu término em 29/06/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONVÊNIO Nº 039/07

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: AÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DOS SANJOS.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do "EVENTO Iª AMOSTRA DE ARTESANATO DE LAGUNA".

VIGÊNCIA: início em 29/05/2007 e seu término em 29/06/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADITIVOS

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: RENATA BENTO DOS SANTOS.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: GIOVANA PRUDÊNCIO ABRAHAN NETTO

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: ANA PAULA TAVARES

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: MILENE GOMES ALVES

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: LUCIANE DA SILVA MATTOS

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: ROBERTA DA ROSA REMOR DE SOUZA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: CRISTINA PULUCENO DE OLIVEIRA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 - FIV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

CONTRATADA: THAÍS BAIÃO BENTO

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/07/2007.

DATA: 10/05/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: GLOBAL TELECOM S/A

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais),

DATA: 10/05/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 - FMHIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: NILCÉIA BRASIL PATRÍCIO ME

ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.215,17 (nove mil duzentos e quinze mil e dezessete centavos).

DATA: 09/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2006 - FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: DONIZETE NUNES GOULART

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 28/09/2007.

DATA: 21/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2006 - FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: ANA MARIA MENDONÇA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 27/09/2007.

DATA: 21/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: NEUZA DA SILVA MEDEIROS
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 27/09/2007.
DATA: 21/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: ANTENOR CAMPOS
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/09/2007.
DATA: 21/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2006 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CONSBAN CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA EPP
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 14/07/2007.
DATA: 11/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2006 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CONSBAN CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA EPP
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 14/07/2007.
DATA: 11/05/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2006 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PERSPECTIVA ENGENHARIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 26/09/2007.
ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 3.949,96 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA: 22/05/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2006 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2007.
DATA: 28/05/2007

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONVÊNIOS 2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RUARAIAS DE LAGUNA.

LHADORES RUARAIAS DE LAGUNA.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais).
DATA: 24/05/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 11/05/2007

DECRETOS

DECRETO 1.986 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antonio, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei 1.212/07, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Laguna, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: Atividade
Fm.....04
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação e Esportes.....10
Função: Desporto e Lazer.....27
Subfunção: Desporto de Rendimento.....811
Programa: Desafio Brasileiro de Moto Cross.....97

P/A Manter o Evento Desafio Brasileiro de Moto Cross.....5001

Metas: Realizar 100% do Evento Desafio Brasileiro de Moto Cross.

Objetivo: Buscar a prática do esporte no Município.

Caracterização do Projeto/Atividade:
Desenvolver o espírito esportivo através do Evento.

Detalhamento das aplicações:
3.3.90.92.00.00.00.080 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica utilizado os recursos em igual valor oriundos de Convênio celebrado com o Ministério de Turismo.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário .

CÉLIO ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.987 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"ALTERA O DECRETO 1.909/07 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR, EM IMÓVEL INTEGRANTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BALEIA FRANCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, usando da competência privativa que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 1.909 de 12 de janeiro de 2007, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º. A expedição de alvarás de construção, reforma ou ampliação de edificações, de imóvel situado em Ponta da Barra, Passagem da Barra, Praias da Tereza, Ipuã, Galheta e Ilhota, bem como em Campos Verdes, Farol de Santa Marta e Cigana, deverá ser precedida, de consulta prévia ao IPHAN, por meio de sua representação nesta Cidade e Comarca.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo, também às áreas localizadas num raio de 1 km, em torno dos sambaquis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.988, DE 11 DE MAIO DE 2007.

"TRATA DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para a expedição de alvará de construção, reforma e ou ampliação e, todos os demais atos correspondentes e ou correlatos, é necessário a existência de Processo Administrativo, devidamente formulado e instruído com os documentos necessários e projetos respectivos, além de ART de Projeto (cód 12) e, ART de Execução (cód 53).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, também aos processos de consulta de viabilidade.

Art. 2º. Os engenheiros que ocupam cargo público no Município de Laguna, no desempenho de suas funções privadas perante o

respectivo ente, não poderão ter mais do que cinco (05) ARTs em aberto.

Parágrafo único. Para fins de verificação do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o interessado deverá juntar ao Processo Administrativo, certidão do CREA demonstrando as ARTs em vigência e, as ARTs baixadas, tanto de projeto (cód 12), quanto de execução (cód 53).

Art. 3º. Fica proibido ao ocupante de cargo de fiscal no Município de Laguna, assumir responsabilidade técnica por projeto ou execução.

Art. 4º. O descumprimento do disposto neste Decreto, enseja a anulação do ato administrativo e, aplicação das penalidades legais aos responsáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 1.516 de 12 de setembro de 2005.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.989 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação: Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao esporte amador. Elemento da Despesa: 290 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

P/A: 8001 - Coordenação e Desenv. De Projetos Urb. e Habitação.

Elemento da Despesa: 323 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.990 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte classificação: Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 121 - 3.1.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2021 - Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 351 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.991 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2060 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 94 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as

seguintes dotações:

Órgão: 03 - Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2060 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 93 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.992 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 3003 - Representar o Município Judicial e Extrajudicial.

Elemento da Despesa: 41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas do Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.993 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribui-

ções legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 33 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.994 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 - Fundo Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 22 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde de

Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 - Fundo Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 29 - 3.3.90.30.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.995 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 22 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.996 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2021 - Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 131 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2021 - Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 351 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.997 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Turismo e Lazer.

P/A: 2040 - Manutenção da Gestão Administrativa Geral.

Elemento da Despesa: 302 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Turismo e Lazer.

P/A: 2040 - Manutenção da Gestão Administrativa Geral.

Elemento da Despesa: 300 - 3.3.90.35.00.00 -

Serviços de Consultoria.....R\$
8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.998 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"HOMOLOGA OS MODELOS E CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PELA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE". O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no exercício de suas atribuições legais e, nos termos do art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. Os modelos de licenças ambientais a serem expedidas pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, são aqueles constantes dos anexos I a VI deste Decreto.

Art. 2º. Ao expedir as licenças ambientais de que trata este Decreto, o agente responsável deverá observar as condicionantes e restrições respectivas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

LAGUNA - SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA MUNICIPAL - LAPM N.º... /200..

A Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º parágrafo único, da Lei N.º 1.139 de 20 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto N.º 1.896 de 03 de janeiro de 2007, concede a presente Licença Prévia:

Nome:

Endereço:

Município: Laguna/SC

CGC/CPF:

Responsável Técnico:

Atividade

Localização

Restrições

Responsável Técnico:

Esta LAPM é válida pelo período de 90 dias a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FLAMA N.º observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte

integrante do mesmo.

Local e Data:

Presidente

Fundação Lagunense do Meio Ambiente
FLAMA

ANEXO II

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Quaisquer alterações quanto à localização do empreendimento deverão ser precedidas de anuência da FLAMA.

1.2 A FLAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

· violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;

· omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

· e superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.

1.3 O IBAMA e o Órgão Ambiental Estadual, Distrital ou Municipal deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental.

1.4 Esta licença não autoriza a instalação do empreendimento.

Anexos:

ANEXO III

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

LAGUNA - SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO MUNICIPAL - LAIM N.º... /200..

A Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º parágrafo único, da Lei N.º 1.139 de 20 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto N.º 1.896 de 03 de janeiro de 2007, concede a presente Licença Prévia:

Nome:

Endereço:

Município: Laguna/SC

CGC/CPF:

Responsável Técnico:

Atividade

Localização

Restrições

Responsável Técnico:

Esta LAIM é válida pelo período de 24 meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FLAMA N.º observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Presidente

Fundação Lagunense do Meio Ambiente
FLAMA

ANEXO IV

ANEXOS II

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 A FLAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

· violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;

· omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

· e superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.

1.2 O IBAMA e o Órgão Ambiental Estadual, Distrital ou Municipal deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental.

1.3 Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.

2. CONTROLES AMBIENTAIS:

2.1 Efluente Sanitário:

2.2 Águas Pluviais:

2.3 Resíduos Sólidos Domésticos:

3. ATIVIDADE/CARACTERIZAÇÃO:

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Condições de validade desta Licença Ambiental de Instalação Municipal - LAIM ANEXO V

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

LAGUNA - SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO MUNICIPAL - LAOM N.º... /200..

A Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º parágrafo único, da Lei N.º 1.139 de 20 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto N.º 1.896 de 03 de janeiro de 2007, concede a presente Licença Prévia:

Nome:

Endereço:

Município: Laguna/SC

CGC/CPF:

Responsável Técnico:

Atividade

Localização

Restrições

Responsável Técnico:

Esta LAIM é válida pelo período de 48 meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FLAMA N.º observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Presidente

Fundação Lagunense do Meio Ambiente
FLAMA

ANEXO VI

ANEXOS

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 A FLAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- e superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.

1.2 O IBAMA e o Órgão Ambiental Estadual, Distrital ou Municipal deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental.

1.3 A concessão da Licença de Operação deverá ser publicada conforme a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas à FLAMA para constarem no processo de Licenciamento/Registro junto ao órgão.

1.4 Quaisquer alterações quanto a operação e funcionamento do empreendimento deverão ser precedidas de anuência da FLAMA.

2. CONTROLES AMBIENTAIS:

2.1 Efluente Sanitário:

2.2 Águas Pluviais:

2.3 Resíduos Sólidos Domésticos:

3. ATIVIDADE/CARACTERIZAÇÃO:

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Condições de validade desta Licença Ambiental de Operação Municipal - LAOM

DECRETO N.º 1.999 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Turismo, na seguinte classificação:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Turismo.
Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Turismo.

P/A: 2102 - Serviços de Sinalização Viária Turística.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

12.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Turismo.

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Turismo.

P/A: 2102 - Serviços de Sinalização Viária Turística.

Elemento da Despesa: 6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Elemento da Despesa: 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.000 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna.

Unidade Orçamentária: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna.

P/A: 2029 - Manter e Preservar o Meio Ambiente de Laguna.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Finanças e Serviços Públicos.

P/A: 2004 - Adaptações e Instalações para Modernização Tributária.

Elemento da Despesa: 79 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.001 DE 11 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2060 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 93 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2025 - Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal.

Elemento da Despesa: 360 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.002 DE 14 DE MAIO DE 2007.

"CONSTITUI NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 255, de 03.12.1992, alterada pela Lei nº 0919/2003 e do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o novo Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:

- TITULAR: Pedra Aparecida de Souza
- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais

- SUPLENTE: Marilene Torquato

II - VICE - PRESIDENTE:

- TITULAR: Maria da Graça Pereira Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

- SUPLENTE: Tânia Preuss

III - SECRETÁRIA:

- TITULAR: Regina da Silva - Representante dos Professores da Rede Municipal

de Ensino

- SUPLENTE: Arlete Borges Goulart

Cardoso

IV - CONSELHEIROS:

- TITULAR: Carla Roberta Souza Póla -
Representante das Escolas Particulares

- SUPLENTE: Sabrina Ribeiro

- TITULAR: Maria Conceição Alves -
Representantes da GERET

- SUPLENTE: Mário Luiz Camilo

- TITULAR: Maria da Graça

Wisintainer Lopes - Representante das
APP's

- SUPLENTE: Raquel Cesca Leonardo

- TITULAR: João Batista dos Santos -
Representante do Poder Legislativo

- SUPLENTE: Everaldo dos Santos

- TITULAR: Ingrid dos Santos -

Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Laguna

- SUPLENTE: Alex da Silva de Bem

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário, em especial, o Decreto
1.446 de 19 de maio de 2005.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.003 DE 14 DE MAIO DE
2007.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDI-
TO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
INCENTIVO AGROPECUÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,
Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribui-
ções legais nos termos do artigo 5º, letra "b",
da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no orçamento vigente do Fundo
Municipal de Incentivo Agropecuário, na
importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais), na seguinte classificação:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Incentivo
Agropecuário.

Unidade Orçamentária: 20 - Fundo Municipal
de Incentivo Agropecuário.

P/A: 3058 - Apoio ao Produtor Rural.

Elemento da Despesa: 18 - 3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo 1º deste
Decreto, fica anulada, os saldos das seguin-
tes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria de
Saúde.

P/A: 2008 - Manutenção da Administração
Geral.

Elemento da Despesa: 354 - 4.4.90.52.00.00 -
Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta
data, revogando-se as disposições em
contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.004 DE 14 DE MAIO DE
2007.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDI-
TO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,
Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribui-
ções legais nos termos do artigo 5º, letra "b",
da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no orçamento vigente do Fundo
Municipal de Assistência Social de Laguna,
na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
reais), na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência
Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal
de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 - Manutenção e Melhoria da
qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 06 - 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo 1º deste
Decreto, fica anulada, os saldos das seguin-
tes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria de
Saúde.

P/A: 2008 - Manutenção da Administração
Geral.

Elemento da Despesa: 354 - 4.4.90.52.00.00 -
Equipamento e Material Permanente....R\$
60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta
data, revogando-se as disposições em
contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.005 DE 29 DE MAIO DE
2007.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,
Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribui-
ções legais, e de conformidade com os
incisos XXV e XXXI do artigo 68 da Lei
Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a solicitação constante
no processo administrativo nº 2.804, de 29 de
maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública,
para fins de desapropriação pelo Município
de Laguna, por via amigável ou judicial, uma
gleba de terra de 520,00 m2, remanescente de
uma área maior, objeto da matrícula 9.206,
livro 2AS, de propriedade de Cilene
Bernardo Ribeiro, Marlene Ribeiro da Silva,
Marlete Ribeiro Eufrázio, Manoel Apolônio
Ribeiro, José Apolônio Ribeiro, Otília
Ribeiro, Angelita Ribeiro e Sirlei Ribeiro, com
as seguintes metragens e confrontações:

- FRENTE: 13,00 m, ao oeste, com
herdeiros de Apolônio José Ribeiro;

- FUNDOS: 13,00 m, ao leste, com
Fazenda Ponta da Ilha SA;

- LATERAL: 40,00 m, ao norte, com
herdeiros de Apolônio José Ribeiro;

- LATERAL: 40,00 m, ao sul, com
herdeiros de Apolônio José Ribeiro;

Art. 2º. Para a desapropriação da área a que
se refere o artigo anterior, em não se verifi-
cando a possibilidade de doação ao Municí-
pio pelos proprietários, deverá ser atendido
o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei
Complementar Federal n.º 101/00, cabendo
aos órgãos e ou departamentos competentes
do Poder Executivo adotar os procedimentos
próprios e específicos previstos na legisla-
ção vigente.

Art. 3º. A gleba de terra ora declarada de
utilidade pública destina-se a implantação do
sistema de abastecimento de água na
localidade de Passagem da Barra, neste
Município e Comarca.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execu-
ção deste Decreto correrão por conta do
orçamento vigente do Município de Laguna.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta
data, revogando-se as disposições em
contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.006 DE 29 DE MAIO DE
2007.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,
Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribui-
ções legais, e de conformidade com os
incisos XXV e XXXI do artigo 68 da Lei
Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a solicitação constante
no processo administrativo nº 1.446, de 07 de
março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública,
para fins de desapropriação pelo Município
de Laguna, por via amigável ou judicial, uma
gleba de terra de 900,00 m2, integrante de
uma área maior, objeto da matrícula 20.529,
de propriedade do Espólio de João de Souza

Costa, com as metragens e confrontações a seguir declinadas e, cujas coordenadas U.T.M, estão nos autos:

- FRENTE: 18,00 m, ao leste, com herdeiros de João de Souza Costa;

- FUNDOS: 18,00 m, ao oeste, com herdeiros de João de Souza Costa;

- LATERAL: 50,00 m, ao norte, com herdeiros de João de Souza Costa;

- LATERAL: 50,00 m, ao sul, com Antônio de Aguiar Costa;

Art. 2º. Antes da realização do procedimento de desapropriação, deverá ser verificada a possibilidade de doação da gleba de terras declinada no artigo 1º deste Decreto, pelo proprietário ao Município de Laguna.

Art. 3º. A gleba de terra ora declarada de utilidade pública destina-se, a implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de Barreiros, neste Município e Comarca.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente do Município de Laguna.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.006 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2049 - Manutenção dos Serviços inerentes a Fundação.

Elemento da Despesa: 15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2301 - Revitalização, restaur. e preserv. Sítio Histórico.

Elemento da Despesa: 42 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.008 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

P/A: 8001 - Coordenação e Desenv. de Projetos Urb. e Habitação

Elemento da Despesa: 326 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

P/A: 8001 - Coordenação e Desenv. de Projetos Urb. e Habitação

Elemento da Despesa: 323 - 3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.009 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"RECONHECE A EXCLUSIVIDADE DA MARCA DA PEÇA TEATRAL "A REPÚBLICA EM LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a marca do evento "A REPÚBLICA EM LAGUNA", está registrada, como peça teatral, junto ao INPI,

em nome do Grupo Teatral Terra, desde 11.07.2005 - Protocolo 827610670, CONSIDERANDO, que o registro da marca é ato diverso do registro do fato histórico, este impossível de ser registrado, CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública, na realização do evento nos moldes do evento apresentado no ano de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido a exclusividade para realização do evento "A REPÚBLICA EM LAGUNA", ao Grupo Teatral Terra, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 07.006.933/0001-35, com sede nesta Cidade e Comarca.

Art. 2º. A exclusividade de que trata o artigo 1º deste Decreto, não retira do Poder Público Municipal, os direitos inerentes aos atos de Governo e Administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.010 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2023 - Limpeza Pública.

Elemento da Despesa: 142 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2044 - Transformação e exp. energia aérea em subterrânea.

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.011 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de Junho de 2007".
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de "Corpus Christi" no dia 07.06.07,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 08 de Junho do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.012 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 184.000,00 (cem e oitenta e quatro mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 124 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 184.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2044 - Transformação e exp. energia aérea em subterrânea.

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 184.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.013 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2024 - Controle e extensão da rede de iluminação pública.

Elemento da Despesa: 145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

200.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Turismo e Lazer.

P/A: 3028 - Revitalização da Orla do Mar Grosso.

Elemento da Despesa: 368 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.014 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"PROÍBE A CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE Pousadas NO FAROL DE SANTA MARTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no exercício de suas atribuições legais e, nos termos do art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando os termos da Lei 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacio-

nal de Gerenciamento Costeiro, segundo o qual, no zoneamento de usos e atividades em Zona Costeira, deve ser dada prioridade à conservação e proteção, aos recursos naturais, renováveis e não renováveis; recifes, parcéis e bancos de algas; ilhas costeiras e oceânicas; sistemas fluviais, estuarinos e lagunares, baías e enseadas; praias; promontórios, costões e grutas marinhas; restingas e dunas; florestas litorâneas, manguezais e pradarias submersas; sítios ecológicos de relevância cultural e demais unidades naturais de preservação permanente; monumentos que integrem o patrimônio natural, histórico, paleontológico, espeleológico, arqueológico, étnico, cultural e paisagístico;

Considerando, que o Município de Laguna, possui área costeira, entre as quais e em especial, as Praias da Tereza, Ipuã, Galheta, Farol de Santa Marta, Cardoso e Cigana;

Considerando que os Municípios também podem instituir seus Planos de Gerenciamento Costeiro, segundo normas,

critérios e padrões fixados pelo Plano Nacional;

Considerando a obrigatoriedade dos Municípios com mais de vinte mil habitantes, em instituir um Plano Diretor, o qual não poderá deixar de considerar a zona costeira;

Considerando que o licenciamento para parcelamento e remembramento do solo, construção, reforma e ou ampliação de pousadas deverá ficar devidamente definido no Plano Diretor, elaborado de acordo com o Plano de Gerenciamento Costeiro;

Considerando o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima - Projeto Orla, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), para atender demandas de natureza ambiental e patrimonial, buscando o aperfeiçoamento de normas que auxiliem na gestão e minimização/solução de conflitos de uso e ocupação da orla marítima, tanto em sua porção terrestre quanto marinha, Projeto este, regulamentado pelo Decreto Presidencial nº 5.300/04, que remete as atribuições das três esferas de governo, bem como de suas normas para a devida efetivação em nível estadual e municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica proibida, a construção e ou a ampliação de pousadas nas Praias da Tereza, Ipuã, Galheta, Farol de Santa Marta, esta incluindo toda a área do Farol de Santa Marta, Cardoso e Cigana, até a aprovação do Plano Diretor do Município de Laguna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.015 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2022 - Controle e fiscalização do trânsito e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 40 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a dotação com a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2022 - Controle e fiscalização do trânsito e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 361 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.016 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil e quarenta mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: 11 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2032 - Manutenção de Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 12 - 3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 11 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2032 - Manutenção de Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.017 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 124 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2044 - Transformação e exp. Energia aérea em subterrânea

Elemento da Despesa: 168 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.018 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 120 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2021 - Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 351 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.019 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 126 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação e Esportes.
 P/A: 2018 - Manutenção Const. E Reforma dos Centros Esportivos.
 Elemento da Despesa: 283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
 Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação e Esportes.
 P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador.
 Elemento da Despesa: 288 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 Elemento da Despesa: 289 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:
 Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Turismo e Lazer.
 P/A: 3028 - Revitalização da Orla do Mar Grosso.
 Elemento da Despesa: 368 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.020 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.
 P/A: 2049 - Manutenção dos Serviços Inerentes a Fundação.
 Elemento da Despesa: 41 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.
 P/A: 2049 - Manutenção dos Serviços Inerentes a Fundação.
 Elemento da Despesa: 42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.021 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Auxiliar.
 Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
 P/A: 2060 - Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 90 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....R\$ 10.000,00
 Elemento da Despesa: 95 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 - Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 122 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 125 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.
 P/A: 2013 - Drenagem e Instalação de fossa e filtro anaeróbico.
 Elemento da Despesa: 165 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.022 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Auxiliar.
 Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
 P/A: 2060 - Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 93 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 186.000,00
 Elemento da Despesa: 97 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Obras e Saneamento.
 P/A: 2044 - Transformação e exp. Energia aérea em subterrânea.

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

Elemento da Despesa: 167 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 68.000,00

Elemento da Despesa: 168 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.023 DE 29 DE MAIO DE 2007.

"FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o § 5º do artigo 8º da Lei Complementar nº 119, de 04 de agosto de 2005 e do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Portaria Conjunta nº 10/SEA/SEF de 10.05.2006, fixando novos valores de diárias a serem concedidas ao

pessoal da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O valor das diárias devidas aos servidores ou agentes políticos da Administração direta ou fundacional, devidas por ocasião de viagens internacionais, será aquele fixado no anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.023/2007

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS
VIAGENS INTERNACIONAIS

CARGO	VALOR DA DIÁRIA US\$
DE FORMAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OU ALFABETIZADO E CC-05	50,00
DE FORMAÇÃO DE ENSINO BÁSICO E CC-04	75,00
DE FORMAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E CC-03	100,00
CC - 02	150,00
CC - 01	200,00
SECRETÁRIO E PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO	250,00
AGENTE POLÍTICO	300,00

PORTARIAS

PORTARIA RH Nº 0473/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1368989931 - espécie 42, a Sra. ILZA BOPPRE DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0474/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na

Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0475/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, CRISTIANO BATISTA GORDO Professor de 5º a 8º série, Língua Portuguesa, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0476/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, DEBBIE CLEISE ABREU DO CARMO Professor de 1º a 4º série, Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0477/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ROSVANIADA GLORIA DELFINO THOMÉ Professor de 5º a 8º série, Ensino Religioso, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0478/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE NASCIMENTO Professor de 5º a 8º série, História, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0479/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, DILSON GUEDES ULYSSÉA Professor de 5º a 8º série, História, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0480/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, DILSON GUEDES ULYSSÉA Professor de 5º a 8º série, Ensino Religioso, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0481/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ROSVANIADA GLÓRIA DELFINO THOMÉ Professor de 5º a 8º série, Português, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0482/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

DEMITIR, FABIOLA ANDRADE DA SILVA Professor de 5° a 8° série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0483/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

DEMITIR, ELIETE VALÉRIO ORIANO MARTINS Professor de 1° a 4° série, Educação Física, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0484/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

DEMITIR, ALEXANDRA DA ROSA SOUZA Professor de 5° a 8° série, Matemática, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0485/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, FABIOLA ANDRADE DA SILVA para exercer a Função de Professor de 1° a 4° Série, Educação Física, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0487/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, ALEXANDRA DA ROSA SOUZA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° Série, Matemática, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0488/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, ROSVANIA DA GLÓRIA DELFINO THOMÉ para exercer a Função de Professor de 5° a 8° Série, Português, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0489/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, PATRÍCIA CARDOSO FERNANDES para exercer a Função de Professor de 5° a 8° Série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0490/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DE MEDEIROS para exercer a Função de Professor de 1° a 4° Série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0491/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, MARIA LEAL THOMAZ para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0492/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE**:

ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer a Função de Professor de 1° a 4° Série, Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0493/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CRISTIANO BATISTA GORDO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º Série, Ensino Religioso, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0494/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GUSTAVO MARTINS

FERNANDES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º Série, Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0495/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, WAGNER DA SILVA MEDEIROS

para exercer a Função de Professor de 5º a 8º Série, Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0497/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da

aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANDREA APARECIDA MONNÉ FERRARI, para o cargo de Médico Psiquiatra, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 40 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde. Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0501/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MÁRCIO MARTINS VIDOR, para o cargo de Médico Ortopedista, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 20 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0508/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, JANAINA SOUZA ROCHA PACKES, Enfermeiro no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0509/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0510/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSINETE SILVEIRARA-MOS, Auditor de Saúde 2, Nível DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0511/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JANAINA DE SOUSA ROCHA PACKES, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, nível ANSS 2, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0512/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ROSINETE SILVEIRA RAMOS, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, nível ANSS 2, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0513/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, nível ANSS 2, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0514/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, JUANITA ALVES IZIDORO, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, nível ANSS 2, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0515/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, RODRIGO DA ROSA GUIMARÃES, para o cargo de Farmacêutico, de provimento efetivo, nível ANSS 3,

conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0516/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, CRISTINA KELLETER BORGES INHAIA, para o cargo de Fonoaudiólogo, de provimento efetivo, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0517/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, MARIA PAULA PEREIRA MATOS, para o cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0518/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, CHRISTIANE SOUZA NUNES, para o cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0519/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, PAULA CHRISTINA DOS SANTOS, para o cargo de Médico Dermatologista, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 20 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0520/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, MAURÍCIO MOYSÉS MENEZES, para o cargo de Médico Ginecologista, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 40 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0523/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ADEMAR ALVES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção Mecânica, Elétrica e Funilaria, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0526/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, SIBELE DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0531/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, DANIEL MENDES DAMASCENO DOS SANTOS para atuar no Programa Saúde da Família na função de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0532/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JOÃO PAULO MATTOS DE SOUZA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0534/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GABRIELA PASSOS DA ROCHA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Ensino Religioso, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0535/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, PATRICIA CARDOSO FERNANDES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0536/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, SANDRA MARIA CASTRO DOMINGUES, Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0537/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, KÁTIA REGINA URBANO RAULINO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Matemática, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0538/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, GILBERTO CÉSAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0539/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANA CLAUDIA DUARTE RODRIGUES, para o cargo de Médico Cardiologista, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 20 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 10 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0540/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, GISELE COSTA CANDIDO, Diretor do Departamento de Documentação e Publicação de Atos Oficiais, Nível DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta. Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0542/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 12 de junho de 2006,
RESOLVE:
NOMEAR, GISELE COSTA CANDIDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0543/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 12 de junho de 2006,
RESOLVE:
NOMEAR, TAIS SUTERO CUSTODIO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0544/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 142, de 14 de junho de 2006,
RESOLVE:
NOMEAR, FERNANDA MOREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0546/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
ADMITIR, VILMA MARIA DA SILVA para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0547/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
ADMITIR, VALÉRIA DOS SANTOS AMARAL para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0548/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, ROSANE DA SILVA COELHO Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 08/05/2007.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0549/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
DEMITIR, ANDRÉ LUIS MORAES DOS SANTOS Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 11/05/2007.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0550/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
DEMITIR, VLADimir LEONARDO DO AMARANTE Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/05/2007.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0551/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
ADMITIR, ROBERTA CANDIDO CARVALHO para atuar no Programa Saúde da Família na função de Agente Comunitário, através do processo seletivo n° 002/2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0561/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:
ADMITIR, PEDRO DE MEDEIROS GOULART para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0564/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
RESOLVE:

ADMITIR, MARIA DO CARMO VIEIRA MAXIMIANO para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0565/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1372220868 - espécie 42, a Sra. MARIA DA GLÓRIA LAUREANO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0567/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, ELISANGELA XAVIER NASCIMENTO para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0568/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, ARIANE CORREDA DA SILVA para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0571/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:
NOMEAR, JOSÉ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Análise de Projeto e Registro, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0573/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, DAUCIRA DUARTE MARTINS para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0574/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, LINDOMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0575/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0576/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

ADMITIR, MÁRCIA DIAS DELFINO PIZZOLO para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0577/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

DEMITIR, SABRINA FERNANDES DE SOUZA Professor de 1º a 4º série, 30 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/05/2007.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0578/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, RESOLVE:

DEMITIR, PATRICIA CARDOSO FERNANDES Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0579/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DE MEDEIROS Professor de 1° a 4° série, Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/05/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0580/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, SABRINA FERNANDES DE SOUZA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0581/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, RENATA XAVIER Auxiliar de Enfermagem no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 21/05/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0583/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA CÉLIA BERNARDO DA SILVA Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, para responder interinamente pela Fundação Lagunense de Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/05/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0584/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LUANA MACHADO FERNANDES para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, Português, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/05/2007, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0588/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ LUIZ SIQUEIRA Diretor do Departamento de Serviços e Manutenção de Próprios Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento.

Esta Portaria entrar em vigor a partir de 04/06/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0589/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, REGINA DA SILVA SOUZA Professora de 1° a 4° série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Esta Portaria entrar em vigor a partir de 04/

06/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0590/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSIMARI BUFFARA MACHADO COSTA Professora de 1° a 4° série, PENS 1, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Esta Portaria entrar em vigor a partir de 04/06/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - Célio Antônio
Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145
CEP: 88790-000 - Centro - Laguna - SC
Tel: (48) 36460533